



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Projeto de lei nº 02/17

Dispõe sobre: *revisão anual de salários dos servidores da Câmara.*

Art. 1º – Fica autorizada a revisão anual, com percentual de 6,29%, correspondente ao IPCA – IBGE de 2016, dos salários dos servidores da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, 20 de janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Presidente



CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

APROVADO EM	1ª	DISCUSSÃO
SESSÃO	ORDINÁRIA	
DATA:	13/02/17	
PRESIDENTE		

APROVADO EM	2ª	DISCUSSÃO
SESSÃO	ORDINÁRIA	
DATA:	20/02/17	
PRESIDENTE		



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

JUSTIFICAÇÃO – Projeto de lei nº 01 e 02/17

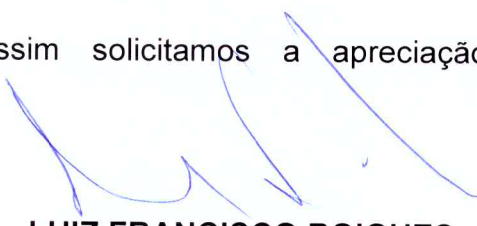
Nobres pares,

A Mesa apresenta a propositura por força da CF Art. 37 X, que estabelece a obrigatoriedade de concessão de revisão anual de salários e subsídios dos servidores e agentes políticos.

O percentual a ser aplicado é o IPCA – IBGE, que corresponde a 6,29 % e retrata a inflação do ano de 2016.

Anexo também, segue o estudo de impacto orçamentário e financeiro, apresentado pelo setor de contabilidade da Câmara.

Assim solicitamos a apreciação e votação da presente propositura.



LUIZ FRANCISCO BOIGUES

Presidente



CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO

1º Secretário



PEDRO DA SILVA OLIVEIRA

2º Secretário